



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**Portaria nº 207/2021**  
**Em, 07 de junho de 2021.**

**Designa a Servidora Efetiva Senhora  
ROZILENE SILVA GONÇALVES  
SALOMÃO, para o exercício de função  
gratificada e dá outras providências.**

Considerando que a atual estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas está organizada com quatro subdivisões de Funções Gratificadas de Encarregado de Serviços, Símbolo FG.2, alocadas às divisões a que se refere o art. 34 da Lei Municipal nº 446/2008.

Considerando que o ocupante da Função de Encarregado de Serviços, assumirá encargos especiais que exige do servidor maior grau de responsabilidade e dedicação, na forma estabelecida no art. 31 da Lei Municipal nº 446/2008, de 06 de março de 2008.

Considerando que a Função Gratificada de Encarregado de Serviços, trata-se de vantagem de natureza transitória, e destina-se a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de cargos, retornando o servidor ao *status quo*, quando deixar de exercer a respectiva função, nos termos do art. 33 da Lei Municipal nº 446/2008, de 06 de março de 2008.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos Art's 31, 32, 33 e 35, da Lei Municipal nº 448/2008, de 06 de março de 2008 e art. 24, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

**Art. 1º** - Fica a Senhora ROZILENE SILVA GONÇALVES SALOMÃO, brasileira, maior, servidora efetiva da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Matrícula nº 000143, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\* - 72, DESIGNADA para o exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço, símbolo FG.2, alocada na Divisão de Informações e Documentação.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pelas anotações necessárias na ficha funcional do respectivo servidor, consignando a gratificação prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 448/2008, de 06 de março de 2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 07 de junho de 2021.

**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – BA.